



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 054, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

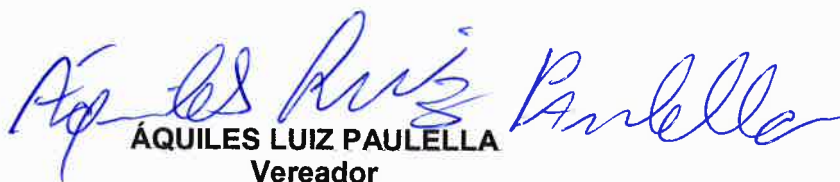
I – Que o Poder Executivo providencie o ajuste do vale-alimentação dos servidores públicos, estabelecendo o valor mínimo de R\$ 500,00.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem por objetivo assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores públicos, reconhecendo a importância de sua valorização e bem-estar. O atual valor do vale-alimentação não acompanha adequadamente o aumento do custo de vida, o que impacta diretamente na qualidade de vida e na motivação dos profissionais que prestam serviços essenciais à população.

Ao estabelecer o valor mínimo de R\$ 500,00, o Poder Executivo estará promovendo justiça social, fortalecendo o compromisso com a valorização do servidor público e garantindo melhores condições para o desempenho de suas funções. Esta medida contribui não apenas para o bem-estar individual dos servidores, mas também para a eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 27 de março de 2026.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador